

LEI Nº863/2009

ALTERA O ANEXO DA LEI Nº847, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE INSTITUIU O PLANO PLURIANUAL PARA PERÍODO 2010 À 2013

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica alterado o anexo da Lei Nº847/2009, que instituiu o Plano Plurianual para o exercício 2010 à 2013, nas diversas Secretarias e Câmara Municipal, para o ano de 2010, com a inclusão dos seguintes programas:

PPA – PLANO PLURIANUAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE 2010 A 2013

Inclusão no Anexo II – Detalhamento da Receita, a seguinte receita:

421000000 Operações de Crédito
421100000 Operações de Crédito Internas
421140000 Operações de Crédito Internas Contratuais
421140500 Operações de Crédito Internas para Modernização Pública – no valor de R\$500.000,00



INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2010

Inclusão no Anexo III – Detalhamento da Despesa, o programa e ações a seguir:

01) 003.001.04.122.0037

003.001 – Secretaria Municipal de Administração

04 - Administração

122 - Administração Geral

0037 - Programa – Modernização Administrativa e Tributária

3.060 - Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação...R\$150.000,00

3.061 - Implantação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação R\$70.000,00

3.062 - Capacitação e Treinamento em Tecnologia da Informação.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$250.000,00

01) 004.001.04.123.0037

004.001 – Secretaria Municipal de Finanças

04 - Administração

122 - Administração Financeira

0037 - Programa – Modernização Administrativa e Tributária

3.063 - Recadastramento Imobiliário-Georeferenciado....R\$200.000,00

3.064 - Capacitação e Treinamento em Tecnologia georeferencial.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$250.000,00

Parágrafo único - A inclusão no presente caso se faz com amparo no artigo 5º da Lei Nº847/2009, que instituiu o Plano Plurianual para o período 2010 à 2013.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 28 de dezembro de 2009

DALTON PERIM
Prefeito Municipal